



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.816, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Hilário Arpini - Vereador”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Hilário Arpini – Vereador” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se na chácara de nº 34 e parte da chácara de nº 35 do Polígono Três Vendas, Loteamento Nossa Senhora da Salete, Rua “A”, iniciando na chácara nº 44 até a Rua Ottone Cervo, entre as quadras 1, 3, 5 e 2, 4, 6 direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Hilário Arpini – Vereador”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração